CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **53.000,00**

01 10 10 CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ

10	01.031.0003.2002.0000	MANUTENCAO ATIV.SERVIDORES EFETIVOS	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOUR	
	110 000	GERAL	
19	01.031.0003.2004.0000	MANUTENCAO ATIV.PODER LEGISLATIVO	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 10 10 CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ

3	01.031.0001.1001.0000	CONST., REFORMA E AMPL. E CONS. DO PRÉDIO DA CÂMARA	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	01.031.0003.2003.0000	MANUTENCAO ATIV. SERVIDORES COMISSIONADOS	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
14	01.031.0003.2003.0000	MANUTENCAO ATIV. SERVIDORES COMISSIONADOS	-4.000,00
	3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	01.031.0003.2003.0000	MANUTENCAO ATIV. SERVIDORES COMISSIONADOS	-4.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-53.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 28 de Setembro de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO